



CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM - PE.

Lei nº 117

Abre Crédito no valor de Cr\$. 400,00 - para pagamento à firma Indústria de Mosáicos Sto Antônio, nesta cidade, pelo fornecimento de 50 metros de mosaicos:

Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

Artº. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para pagamento à firma, Indústria de Mosáicos Sto Antônio nesta cidade, pelo fornecimento de 50 metros de mosaicos destinados por esta prefeitura à Igreja do distrito de Xucuru.

Artº. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da antecipação da receita do presente exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1971


Câmara Municipal do Belo Jardim
José Ramos da Silva - Presidente DECRETA:



Lido em reunião de 01/04/71

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM-Pe.

PROJETO DE LEI Nº 117

Abre crédito no valor de Cr\$. 400,00 - para pagamento à firma Indústria de Mosaícos sto. Antonio, nesta cidade, pelo fornecimento de 50 metros de mosaícos:

Aprovado em 1ª discussão por
Unanimidade

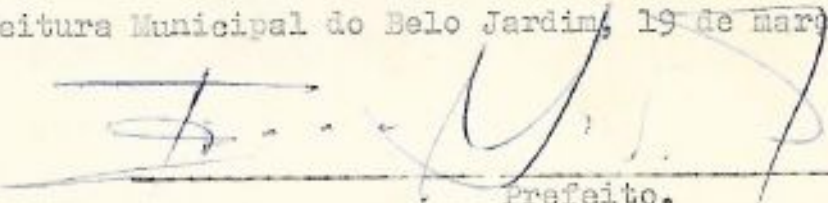
Sala das Sessões, 01/04/71

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância / de Cr\$. 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), para pagamento à firma, Indústria de Mosaícos sto. Antonio nesta cidade, pelo fornecimento de 50 metros de mosaícos doados por esta Prefeitura à Igreja do distrito de Xucuru.

Artº. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da antecipação da receita do presente / exercício.

Artº. 3º - O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 19 de Março de 1971.



Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - P.

Ata de 21.12.1931

Aprovado em 21.12.1931
discussão por
unanimidade

João Torres Loureiro
Gonçalves Pinheiro
Cícero Clemente Souza
M. A. de N. Nascimento
João Ramal de A. A.
Paulo Gomes de A. A.